



**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.229**

de 28 de novembro de 2017.

(Projeto de Lei Complementar nº. 27/2017)

*“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.200/16 – LDO exercício de 2017 e dá outras providências”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.200, de 30 de agosto de 2016 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, os seguintes projetos e objetivos:

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**(x) ALTERAÇÃO**

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.06.00

OBJETIVO: Atingir a universalidade de atendimento prevista pela Constituição Federal, cumprir com os pactos bipartite e tripartite firmados com o Estado e União, além do desenvolvimento das atividades voltadas a prevenção de doenças.

JUSTIFICATIVA: Assegurar o cumprimento da universalidade do Sistema Único de Saúde

**METAS**

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

Atendimento a demanda operacional da área      Atendimento a demanda operacional (%)

100,00

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)      71.884.000,00

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**(x) ALTERAÇÃO**

UNIDADE EXECUTORA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.02

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 301

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

**AÇÕES**

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE : Nº 2.056

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL      UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Atendimento da demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)      49.538.999,00

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**(x) ALTERAÇÃO**

UNIDADE EXECUTORA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.03

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 302

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

**AÇÕES**

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.056

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL      UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Atendimento da demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)      11.306.615,00



**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.229**

de 28 de novembro de 2017.

( Projeto de Lei Complementar nº. 27/2017 )

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**(x) ALTERAÇÃO**

UNIDADE EXECUTORA:

ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.05

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 302

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.056

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento da demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 3.152.000,00

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**(x) ALTERAÇÃO**

PROGRAMA:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0000

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.08.00

OBJETIVO: Alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes de serviços da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, pensões, benefícios previdenciários, e outros encargos de responsabilidade da administração.

JUSTIFICATIVA: Contemplar decisões judiciais, gastos com a previdência própria, contratos, reconhecimento de dívidas, encargos diversos da administração não relacionados direta ou indiretamente com a execução de nenhuma ação finalística ou de manutenção.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

Atendimento a demanda da área

Atendimento a demanda da área (%)

100,00

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 50.551.000,00

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**(x) ALTERAÇÃO**

UNIDADE EXECUTORA:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.21.01

FUNÇÃO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 99

SUBFUNÇÃO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 999

PROGRAMA:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0000

AÇÕES

RESERVA DE CONTINGÊNCIA:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA: Nº 9.999

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

1,00

Reserva de Contingência (LRF)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 8.370.000,00





**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.229**  
de 28 de novembro de 2017.

( Projeto de Lei Complementar nº. 27/2017 )

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.368.961,58 (três milhões trezentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

| Ficha | U.O.  | Valor (R\$)  |
|-------|-------|--------------|
| 222   | Saúde | 2.035.000,00 |
| 226   |       | 9.000,00     |
| 250   |       | 1.276.961,58 |
| 252   |       | 28.000,00    |
| 286   |       | 20.000,00    |

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais na importância de R\$3.368.961,58 (três milhões trezentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

| Ficha | U.O.            | Valor (R\$)  |
|-------|-----------------|--------------|
| 227   | Saúde           | 209.000,00   |
| 251   |                 | 89.961,58    |
| 753   |                 | 20.000,00    |
| 287   |                 | 20.000,00    |
| 695   | Encargos Gerais | 3.030.000,00 |

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de novembro de 2017.

  
**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de novembro de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
**Rogério José Dália**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente